EMENDA MODIFICATIVA 001 AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025.

Modifica a redação do caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2025

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhes confere os arts.104 e 105, §2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificado o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2025, que passa a ter a seguinte redação:

> "**Art. 1º** - *O Poder Executivo deverá, mediante decreto, qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, educação, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à ação social e à saúde, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.*"

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Borges dos Reis, 17 de janeiro de 2025.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador – PSB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

O Vereador que esta subscreve, apresenta esta Emenda Modificativa que altera a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 003/2025, com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo para garantir que a implementação da qualificação de organizações sociais pelo Poder Executivo não seja tratada como uma faculdade, mas como uma obrigação institucional. Essa mudança de "*poderá*" para "*deverá*" fortalece o compromisso da Administração Pública com a efetivação das políticas públicas de forma planejada e transparente, atendendo ao princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

A alteração proporciona maior previsibilidade e segurança jurídica, assegurando que as organizações sociais, potenciais parceiras da gestão pública, tenham clareza sobre os critérios e procedimentos para sua qualificação. Isso é essencial para garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados à sociedade, sobretudo em áreas sensíveis, como saúde, educação e proteção ambiental.

Plenário José Borges dos Reis, 17 de janeiro de 2025.

João Paulo de Sousa Rebouças
Vereador – PSB